

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2771/CMGM/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2771/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

Art. 1º. CEDER o servidor abaixo elencado, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores desta Casa de Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº 347/GAB/PREF/90:

Marco Antonio Bouez Bouchabki - Gestor de Recursos Humanos

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 10/01/2025 até 31/12/2026;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2025

***ELIEL NUNES SILVINO***

Presidente CMGM/RO

**Publicado por:**  
Lindiberto Caldeira Dos Santos  
**Código Identificador:345B2124**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2025. Edição 3895  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>